



## ***A ORDEM DE CAVALARIA DO SANTO SEPULCRO DE JERUSALÉM***

PALESTRA PROFERIDA POR  
SUA EXCELÊNCIA O LUGAR-TENENTE HONORÁRIO  
SENHOR DR. EDUARDO NORTE SANTOS SILVA  
Igreja da Encarnação, 4 de Fevereiro de 2010

Foi-me cometido o encargo – que gratamente aceitei – de falar um pouco sobre a nossa Ordem, hoje e aqui.

O tema é, como sabido, de uma grande extensão. Em si, e por si mesmo; e porque embrechado com múltiplas realidades – a Cavalaria, as Cruzadas, para não dizer mais... - sem alusão às quais não é exequível debuxar, nem possível compreender, o que seja a Ordem do Santo Sepulcro.

Não produzirei, pois, senão um forçado resumo: porque a duração desta *causerie* está limitada ao espaço de menos que uma – já de si longa...! – hora. Mas, também, em atenção ao desabafo do Príncipe de Talleyrand – “*l’art d’être ennuyeux, c’est de tout dire...*”. E eu estimo os meus Confrades e Confreiras ao ponto de não desejar aborrecê-los – pelo menos em demasia...!

A sistematização das matérias a abordar é a seguinte: à boa maneira de M. de la Palisse, começar-se-á pelo princípio – o **conceito** do género de que a nossa Ordem é espécie. Segue-se o **enquadramento histórico da sua génese**; o seu **percurso no tempo**; enfim, a sua **actividade actual**.

Para a preparação destes meus dizeres, baseei-me essencialmente nas minhas obras (que reproduzo, aqui e ali) “*Uma Ordem de Cavalaria: a Ordem Equestre do Santo Sepulcro de Jerusalém*”, “*As Ordens de Cavalaria e a Interculturação Ocidente/Oriente pelo Mediterrâneo*”; “*A Cruzada e a constituição dos Estados Cristãos no Levante*”, “*Considerações sobre a Cavalaria e as Ordens de Cavalaria portuguesas*” e na vasta bibliografia que nelas cito.

ψψψψ



## I. Conceito

A Ordem de Cavalaria do Santo Sepulcro de Jerusalém, como expressamente resulta da sua denominação, é uma *Ordem de Cavalaria*.

Realidade esta que, na sua configuração primitiva, se definirá como uma “*organização constituída por um grupo de pessoas singulares, detendo a qualidade ou estatuto de Cavaleiros, afecta à realização de fins colectivos – um dos quais, a defesa da Cristandade contra o Infiel, foi comum a todas as Ordens de Cavalaria propriamente ditas – organização que recebe de um Ente Soberano (o Papado) o reconhecimento como pessoa jurídica*”.

O facto de se tratar de uma organização, supõe a existência de distinção entre governantes e governados; mas supõe, também, que a disciplina das suas actividades, o delineamento da sua estrutura, seja **ordenado** por normas, por regras – e daí a sua designação de **Ordem**.

Referiu-se que as Ordens de Cavalaria – iniciais e propriamente ditas, porque outras foram depois criadas à sua imagem, mas genericamente visando compensar serviços (Tosão, Jarreteira...) – dizia, que as Ordens de Cavalaria se caracterizavam pela sua *feição teleológica*, pela afectação a uma *missão*: um *objectivo que todas partilhavam*, derivado, do seu carácter militar, que era a *luta contra o inimigo da Fé* – então consubstanciado no Islão; e *escopos específicos* a cada uma delas: assim, à de S. João do Hospital (hoje conhecida como Ordem de Malta) competia a acolhida e defesa dos peregrinos; à de S. Lázaro, o tratamento dos leprosos... Aos Cavaleiros do Santo Sepulcro, a esses, cumpria, em particular, na dependência directa do Patriarca de Jerusalém, a defesa, pelas armas, do túmulo de Jesus e, por extensão, a *defesa da Terra Santa*, sendo, por isso, escolhidos entre a *finá flor dos homens de armas*; cabendo aos Cónegos do Santo Sepulcro a actuação litúrgica na Basílica da invocação do Sepulcro do Senhor.

Pois que, na verdade, a agremiação do Santo Sepulcro se compunha de duas vertentes ou sectores (de que se mantiveram, pelos tempos, testemunhos): o ramo militar – os *Cavaleiros*; e o ramo propriamente eclesial – os *Cónegos*.

Mas, na definição de Ordem de Cavalaria, precisou-se que, aos que participavam no respectivo elemento pessoal, cabia a qualificação de “*Cavaleiros*”, de pessoas



integradas na instituição da “*Cavalaria*”, a qual Cavalaria é, historicamente, precedente à criação das mencionadas Ordens.

Ora, a **Cavalaria** – cuja existência, aliás, se não limitou ao nosso Continente... - constitui o eco do reconhecimento e da valorização da função militar, da actividade da defesa da Comunidade. E resulta, na delineação do seu feitio pela cultura cristã ocidental, da conjugação dos três vectores, apontados por Daniel-Rops, à nossa Civilização: o romanismo, o germanismo, o cristianismo.

**Cavalaria** que, no entendimento de Georges Duby (“*La Société Chevaleresque*”), que cito, “*forma, em todo o Ocidente, um campo bem delimitado (...) colocado no centro do edifício social (...). Nela encarnam os valores chave de uma cultura*”.



## II. Enquadramento histórico da sua génese

Debrucemo-nos brevemente sobre o enquadramento histórico da origem da nossa Ordem.

As Ordens de Cavalaria nasceram na Palestina, coevas e resultantes do movimento das Cruzadas, para prover os recém-criados Estados Católicos do Levante – o Reino Latino de Jerusalém, o Principado de Antioquia, os Condados de Edessa e de Tripoli... – de meios permanentes de defesa contra os muçulmanos.

Funcionavam como pequenas unidades militares coesas, disciplinadas, empenhadas, altamente profissionalizadas: as mais conhecidas são as Ordens dos Templários, dos Hospitalários, dos Cavaleiros Teutónicos, de S. Lázaro e, naturalmente, a Ordem do Santo Sepulcro, cujo momento tradicionalmente apontado para a sua criação é o ano da tomada de Jerusalém aos mouros, em 1099, ou, pouco depois, em 1103. Datação essa feita com base em textos da época, designadamente da autoria de Guilherme de Tiro, de Fouques de Chartres que, este, tomou parte na I Cruzada, sendo testemunha presencial dos factos que narra. Datação tendo, igualmente, em conta documentação coetânea, ou próxima no tempo, que directa ou indirectamente se refere à Ordem do Santo Sepulcro: mencionam-se, a título



exemplificativo, a carta de 1103 de Balduino de Bulhão, irmão e sucessor de Godofredo, ao Patriarca de Jerusalém, Lanfranc, anunciando a criação da milícia do Santo Sepulcro; várias Bulas e Breves de Adriano IV e Alexandre III, Inocêncio III, Honório III, Inocêncio IV, Clemente VI; o texto de um acordo celebrado, em 1137, entre os Hospitalários e o Capítulo do Santo Sepulcro...

Recentemente, no entanto, alguns autores – o Conde de Gennes (“*Les Chevaliers du Saint-Sépulcre de Jérusalem*”) e o Prof. Kaspar Elm («*Histoire et pré-histoire de l’Ordre des Chevaliers du Saint-Sépulcre*») – admitem a existência primitiva da Ordem dos Cónegos do Santo Sepulcro, entendendo, porém, que os Cavaleiros do Santo Sepulcro – cuja existência não é posta em causa – não estariam, inicialmente, agrupados numa Ordem específica, sujeitos a coabitação e à obediência comum a normas próprias, o que só pelo séc. XVI teria vindo a suceder.

De todos os modos, permita-se o reparo, dadas as características da “*Cavalaria*”, com o seu conhecido Código de Honra, os Cavaleiros do Santo Sepulcro integrariam um conjunto ordenado, a “*Ordem da Cavalaria*”, com a especificidade do respectivo acesso à qualidade de Cavaleiros mediante Investidura junto ao Santo Sepulcro, aliás, honra tida como suprema.



Haverá que sublinhar, a propósito de tão repetidas menções a rescritos pontifícios, que todas as Ordens Monásticas Militares criadas no Levante, em resultado das Cruzadas – pregadas, recorde-se por Urbano II, Odo de Lagery, cujo antecessor, Gregório VII, Hildebrando de Seoane, havia já pregado as Cruzadas do Ocidente, que indirectamente tanto estão relacionadas com o surgimento do Reino de Portugal... - todas as Ordens, dizia, foram objecto do reconhecimento do Papado, reconhecimento que lhes conferiu existência jurídica.

(Consinta-se que, em aparte, se indique que, dessas várias Ordens, só hoje perduram, activas e plenamente aceites a nível internacional – desde logo pela Santa Sé –, a Ordem do Santo Sepulcro e a Ordem Soberana de Malta).

Mas, sobre as Cruzadas, muito havia que contar, porquanto foram de sublinhada importância no desenho político, económico, cultural e social da Europa.



Pois que, beneficentemente, muito influíram na interculturação Ocidente/Oriente; porque, ademais, projectaram a Cristandade europeia para fora do reduto geográfico em que o avanço do Islão pelo Médio Oriente e o Norte de África a haviam acantonado; visto que, pelo encaminhamento da actividade militar para a Terra Santa, ajudaram a resolver o clima de constante belicismo internacional e intranacional em que o Ocidente Europeu se encontrava mergulhado (não obstante as tentativas de solução do Papado – a restauração do Império do Ocidente em Carlos Magno e no Sacro Império Romano-Germânico; a Doutrina dos Dois Gládios...); posto que as Cruzadas favoreceram, pela segurança e estabilidade políticas desta sorte obtidas, o desenvolvimento económico, logo cultural também, do Oeste do Velho Continente; enfim, porque permitiram, mais vivamente, a mobilização do mundo medieval à voz da Igreja, firmando o poder temporal moderador do Papa e consolidando o seu papel como árbitro da política europeia – o que conduziu à estabilizadora “*Pax Christiana*” sucedendo à velha “*Pax Romana*”...

ψψψψ

### III. Percurso no tempo

Discorra-se agora um tanto sobre o percurso, no tempo, da nossa Ordem.

Aos que ingressavam na Cavalaria mediante solene investidura junto ao túmulo do Senhor – os *Cavaleiros do Santo Sepulcro* – competia primacialmente, como mencionado, a defesa desse Santo Lugar.

O alargamento da área dominada pelos Cruzados e o sequente afastamento de Jerusalém das zonas de refrega, mantendo-se – com alguns hiatos, embora... - o estado de guerra permanente com os infiéis, levou a uma generalização das funções militares atribuídas aos Cavaleiros do Santo Sepulcro.

Cedo, na verdade, se constata a participação destes nas frequentes lutas contra os muçulmanos. Sendo-lhes mesmo atribuída a defesa de alguns territórios na linha da frente.



São, de facto, múltiplas as alusões dos cronistas coevos às façanhas militares praticadas pela milícia do Santo Sepulcro: já participando em batalhas várias, já assegurando a defesa de pontos estratégicos no território sob domínio latino.

Os maometanos vêm, entretanto, a tomar a Cidade de Jerusalém (1187) e as várias praças-fortes que constituíam a ossatura defensiva do Reino Latino e dos feudos que lhe estavam agregados.

E os cristãos – e com eles os Cavaleiros do Santo Sepulcro – acantonaram-se na cidade fortificada de S. João de Acre, aí mantendo, por um século mais, a presença europeia nas terras do Próximo Oriente, na esperança gorada da reconquista do Reino e do sonho perdidos...

S. João de Acre acaba por cair, em Maio de 1291, cedendo ao assédio do Sultão El Achraf (à frente de 200 mil homens) – não obstante uma defesa heróica, em que tomou parte significativa a Milícia do Santo Sepulcro.

E a perda de S. João de Acre motivou a retirada forçada dos Cristãos das terras do Levante, e o termo da vivência ultramarina das Ordens Religioso-Militares aí criadas.



Salvo o caso especial da Ordem do Hospital - que obteve acolhida no Reino de Chipre (com fundos laços ao Reino Latino de Jerusalém) e seguidamente se estabeleceu, com poderes soberanos, em Rodes e depois em Malta (que lhe foi cedida por Carlos V, em 1530) – os membros das restantes Ordens afluíram, na maior parte, aos seus Países de origem, pelo que se viu corroída a íntima coesão entre os seus membros, que as caracterizara na Palestina.

Sucede que, na Europa, progressivamente afastada da mística medieval, onde em breve começariam a brilhar as graças do Renascimento, ia fenecendo o ideal de Cruzada.

E, paralelamente, ia-se generalizando o pensamento de uma relativa segurança face ao Islão, contido pelo Império Romano do Oriente, limitado pelo Mediterrâneo.

Na verdade, o único espinho muçulmano ainda incrustado na Europa situava-se na Península Ibérica; e outras pressões anti-cristãs apenas existiam, em Estados



remotos, bordejando a Europa a Norte e Oriente: e aí mantiveram, de facto, uma existência activa e caracterizada, as Ordens do Hospital, do Templo e os Cavaleiros do Santo Sepulcro (nos Reinos de Castela e Aragão) e, no segundo caso, a Ordem dos Cavaleiros Teutónicos.

Enfim, ao nascente fortalecimento do Poder Real não era grata a existência de fortes unidades militares, independentes, vivendo nos respectivos espaços políticos: (exemplo flagrante, o destino dos Templários em França e o apossamento da chefia das Ordens Militares pelos Príncipes ou seus familiares).

Deste modo, os membros da Milícia do Santo Sepulcro espalharam-se pelos priorados, hospícios e mosteiros que a Ordem detinha em vários países europeus, ou que foram posteriormente criados pela munificência dos Pontífices ou pela generosidade das Coroas – porque grande era a devoção que o Santo Sepulcro suscitava na Cristandade e imenso o prestígio dos que estavam proximamente afectados ao seu serviço.

Com efeito, nos inícios do séc. XIV a Ordem possuía mais de 200 casas e imensas riquezas espalhadas por Portugal, Espanha, Itália, Alemanha, Inglaterra, Sicília, Dácia, Escandinávia, Boémia, Hungria, Polónia, Países Baixos e, também, em Chipre e Constantinopla.

Na sua implantação europeia as casas da Ordem (conventos, confrarias, hospícios...) agrupavam-se em Priorados, os quais se encontravam sujeitos à autoridade do Vicariato Geral, Priorado mais importante, por mais rico ou mais antigo. Caso dos Arquipriorados de Perúgia (Itália), de Miechów (Polónia), este sobrevivendo até 1819, data da sua extinção por decisão do Czar Alexandre I, e, ainda, o caso da Arquiconfraria francesa dita dos “*Cordeliers*” elevada a “*Real*” por Luís XIV, extinta na Revolução e renascida com a Restauração.

Os Priorados integravam membros religiosos – os Cónegos e Canonesas do Santo Sepulcro, obrigados a vida conventual – e membros laicos, entre os quais se compreendiam os Cavaleiros.

A referida distinção entre ambos – que, como já indicado, existiu desde o início – vai-se acentuando com o decorrer dos tempos.

E, em resultado da fixação exclusivamente europeia da Ordem, motivadora de uma nova orgânica e da relativa diversificação do seu escopo, alteram-se um tanto



as suas características (salvo em Castela e Aragão, até à queda do Reino de Granada).

Tal estado de coisas é claramente resumido por Ballesteros (*“Breve historial de la Orden de Caballeria del Santo Sepulcro de Jerusalém”*), em passo que se reproduz:

*“(…) a Ordem, sob a influência da época, transforma-se numa ordem de cavalaria aristocrática pela nobreza dos que dela fazem parte, constituindo-se, assim, numa Milícia de Honra de personagens de espada que, depois de terem sido criados cavaleiros prostrados ante o Santo Sepulcro, sendo oficiante um dos seus Guardiães para tal autorizado, se viam investidos de uma superior dignidade cavaleiresca e filiados a uma milícia consagrada ao culto do Santo Sepulcro, à defesa da Igreja e das causas que eram então próprias da Cavalaria. Recebiam o direito de serem chamados Cavaleiros de Jerusalém ou do Santo Sepulcro, deviam usar a Cruz da Ordem sobre o manto e apor ao seu brasão um signo que recordasse a honra recebida”.*

Esta relativa secundarização da actuação dos Cavaleiros do Santo Sepulcro, face à finalidade que levava à sua criação, explicou a razão de ser do Breve *Cum Solerti Meditatione* de Inocência VIII, de 28 de Março de 1489, decretando a fusão da Ordem do Santo Sepulcro com a Ordem de Malta.

Com efeito, a conquista de Constantinopla pelos otomanos, em 1453, e a dissolução do Império Romano do Oriente, renovou de maneira dramática a pressão muçulmana sobre a Cristandade, que se vinha desenhando desde anos atrás.

Ora, a Ordem de Malta, então sediando na Ilha de Rodas, era servida por um importante aparelho militar, nomeadamente no sector naval. Para reforçar esse poder, deliberou o Papa – na sequência, aliás, de medidas preconizadas por Pio II – aportar à Ordem de Malta a vasta riqueza da Ordem do Santo Sepulcro e de outras (a de S. Lázaro, de Santa Catarina do Monte Sinai, de Nossa Senhora de Belém...), através da fusão de todas essas instituições na Ordem de S. João do Hospital, assim ainda mais enriquecida e, portanto, fortalecida.

Embora, poucos anos volvidos, Alexandre VI, por Bula de 1497, revogasse, com força repristinatória, o citado Breve de Inocência VIII – o que foi sucessivamente





confirmado por rescritos pontifícios de Júlio II, Leão X e Clemente VIII – a Ordem do Santo Sepulcro quedou um tanto fragilizada.

O que não significa que a Cavalaria do Santo Sepulcro não mantivesse um imenso prestígio – em particular junto da Nobreza, imbuída do respeito pela sua missão sociológica e pelas suas tradições.

Prestígio, desde logo, resultante da memória da pretérita actuação da milícia sepulcrina, magnífica de glória.

Prestígio pelo que a sua designação evocava.

Mas prestígio, também, adveniente do significado, pleno de elevação e dignidade, das formalidades da Investidura, que decorria no local sobre todos venerado, a Sepultura de Jesus Cristo.

Enfim, prestígio resultante igualmente do ente reverenciado que a conferia: inicialmente o Patriarca de Jerusalém. Competência que derivou, face à forçada ausência daquele, para o “*Custódio da Terra Santa*”, o Franciscano Superior do Convento do Monte Sião, desde que, em 1333, o Rei de Nápoles – Roberto de Anjou – comprou vários Santos Lugares de Jerusalém ao Sultão El-Melek-en Nasser.

E o tempo foi passando, mantendo o ramo militar da Ordem um certo alheamento do palco do Mundo e dos sucessos que nele decorriam.

Ora, como sempre sucede, com o rolar dos anos que sobre os anos rolam, as circunstâncias vão-se alterando, motivando adaptações de forma, estrutura e dinâmica nas instituições que vão perdurando, porque vivas, e vivas porque mantendo conveniência de existência, utilidade para a Comunidade.

Acontece que o século XIX foi, exactamente, prenhe de vicissitudes, de acontecimentos, de funda repercussão sócio-política no contexto da Europa. Entre eles, alguns acontecimentos directamente relacionados com o Médio Oriente.

Na verdade, então se repetiu o intento de movimento para Levante, testemunhado por ocasião das Cruzadas – e também visível na actuação portuguesa (até D. Afonso V e D. Sebastião) e espanhola (Carlos V, Filipe II). A Europa, com efeito, cobiça territórios, ou ao menos influência, no próximo Oriente, entendida a sua grande valia.



Era, como se sabe, a Sublime Porta, fragilizada e no caminhar para a perda do seu império (concretizada no fim da I Guerra), que detinha o domínio territorial sobre as áreas integradas nos objectivos de expansão das potências europeias – em particular a Rússia, a França, a Grã-Bretanha, que cada uma tinha os seus particulares motivos para dominar as regiões levantinas. (Motivos e atitudes bem curiosos, que não é exequível aqui referir por evidentes razões que têm a ver com o relógio...).

A Rússia, erguida em arauto do pan-eslavismo e da religião ortodoxa, obtém da Porta, pelos tratados de Jassy (que pôs fim à guerra russo-turca de 1806) e de Bucareste, a Bessarábia e a semi-independência dos Principados do Danúbio, da Moldávia e da Valáquia. Em 1829 (Protocolo de Londres e Tratado de Adrinopla), é criado o Reino da Grécia. Em 1832, no rescaldo da guerra russo-turca de 1828/29, o Tratado de Hunkjar-Iskelesi confere a Moscovo, durante 8 anos, o estatuto de potência protectora da Cristandade no Império Otomano e, bem assim, concede á Igreja Ortodoxa a posse de vários Lugares Santos na Palestina (recorde-se que o Imperador da Rússia se entendia herdeiro espiritual dos Césares de Constantinopla – daí a sua designação de “*Kzar*” (corruptela de César) – e Chefe da Igreja Ortodoxa).

Contra tal estado de coisas protesta a França junto do Sultão – “*Questão dos Santuários*” – apresentando-se como campeã e representante da Catolicidade, e exigindo que fossem reconhecidos ao Clero Latino os mais amplos poderes nos Santuários Cristãos na Terra Santa.

Não se conformou a Rússia com os protestos gauleses, exigindo da parte da Porta a manutenção do *statuo quo*: e a questão religiosa assim suscitada (encobrendo a questão política), veio a motivar a guerra da Crimeia.

Sintomático que Napoleão III, por ocasião da declaração de guerra a Moscovo, clamasse contra a Rússia – “*Usurpadora dos Lugares Santos*”...

ΨΨΨ

Foi neste contexto, habilmente aproveitado, que o Papa Pio IX, obtido o acordo da Porta, decide o restabelecimento do Patriarcado Latino de Jerusalém, como Sé



residencial e como sede dos destinos da Igreja Católica na Palestina, o que até aí vinha cabendo, como já indicado, à Custódia da Terra Santa (Bula “*Nulla Celebrior*”, de 23 de Julho de 1847).

Entre as prerrogativas que a dita Bula reconhecia ao Patriarca de Jerusalém, contava-se o direito histórico de criar os Cavaleiros do Santo Sepulcro, seu apanágio dos tempos do Reino Latino.

Tal direito era-lhe, ao Patriarca, transferido pelo Papa para ser exercido “*por delegação e em nome da Sé Apostólica*”.

Desta sorte, colocava a Santa Sé ao serviço directo do Patriarcado, beneficiando-o, uma Instituição com ele tradicionalmente relacionada, socialmente prestigiada, e afecta por essência à defesa dos objectivos da Igreja na Terra Santa.

Mas também ao Papado, em momento em que a sua autoridade temporal principiava a ser contestada, (revolta de 1848, refúgio em Gaeta), não era dispicienda a revitalização e ampliação de uma milícia, tonalizada pela sua fidelidade absoluta à Tiara, e, por definição, integrada por uma elite, próxima do poder político, que poderia influenciar.

O primeiro titular do Patriarcado restaurado, Sua Beatitude Monsenhor José Valerga, tomou posse da sua Sé a 17 de Janeiro de 1848.

Na véspera, havia recebido a investidura, como Cavaleiro do Santo Sepulcro, das mãos de Rev<sup>o</sup> Padre Bernardino de Montefranco, o.f.m., Guardião do Monte Sinai: - foi o último Cavaleiro criado pelos Custódios da Terra Santa.

ΨΨΨ

Assim, em paralelo com a restauração do Patriarcado Latino, ocorre a revitalização da Ordem do Santo Sepulcro, como corpo coeso, afecto especificamente à satisfação dos interesses da Igreja Católica na Terra Santa – área de competência territorial do Patriarcado (que abarca Israel, a Jordânia, os territórios palestinos e Chipre). E, para afastar quaisquer dúvidas a este respeito, os Estatutos de 1921 (aprovados pelo Breve “*Decessoris Nostris*”, de Pio XI – 6.Jan.1928), determinam que a Ordem esteja exclusivamente votada à Terra Santa.



A Chefia da Ordem restaurada veio a ser exercida, quer pelo Patriarca Latino de Jerusalém, por delegação da Sede Apostólica, quer pelo Sumo Pontífice, pessoalmente, ou por intermédio de um Cardeal da Santa Igreja, para o efeito especialmente designado pelo Papa – como ocorre na actualidade.

Que, todos, dedicaram à nossa Instituição a sua maior solicitude, a sua generosa benevolência, numa política de prestigiação e alargamento da milícia “*para maior esplendor da Ordem*”, como vem expresso na Bula “*Cum multa sapienter*” de Pio IX, datada de 24.Jan.1868, a qual aprovava os primeiros Estatutos da Ordem renascida.

Com efeito, logo o Patriarca Valerga promove uma larga admissão de Cavaleiros entre a elite europeia, e visita várias Cortes, sendo recebido pelos Chefes das principais Casas Reais Católicas com as maiores honras, e propõe a Roma os Estatutos a que atrás se aludiu. Nestes, são criadas três classes de membros: Grã-Cruzes, Comendadores, Cavaleiros.

O seu sucessor, o Patriarca Vicente Braco, estabeleceu várias representações da Ordem – então denominadas “*Bailiados*” – em Países Católicos da Europa e América do Sul, bem como propôs a Roma a constituição do ramo feminino da Ordem, o que veio a ser formalizado pelo Breve de Leão XIII, “*Venerabilis Frater Vincentius*”, de 3 de Agosto de 1888. Desde então, as Senhoras são recebidas na Ordem como Damas.

Ocorre, entretanto, uma longa situação de vacatura do Patriarcado Latino, verificada entre o falecimento de Monsenhor Piavi (24.Jan.1905) e a designação do seu sucessor, Filipe Camassei, em Dezembro de 1906.

Para solucionar futuros impasses, Pio X, pelo Breve “*Quam multa*”, de 3 de Maio de 1907, determina que, em situações de vacatura da Sé de Jerusalém, os assuntos da Ordem sejam regulados sob a autoridade do Cardeal Secretário de Estado.

E Pio X vai mais além: no sentido de incrementar ainda mais o prestígio e a nobreza da Ordem, em atenção aos seus méritos e ao “*devotamento, jamais desmentido, ao Pontífice Romano*” – avoca-se o Grão-Mestrado e concede aos Cavaleiros do Santo Sepulcro o direito ao uso do *troféu militar* (que se encontra sobrepujando as cruzes das nossas condecorações).



O Patriarca de Jerusalém passa então a deter o título de Lugar-Tenente da Ordem.

É durante a Lugar-Tenência do Patriarca Barlassina que surge a “*Obra para a Preservação da Fé na Palestina*” a qual, pelo Breve de Pio XI, “*Decessoris Nostris*”, de 6 de Janeiro de 1928, se vem a fundir com a Ordem do Santo Sepulcro, passando a caber a esta última pugnar pelos objectivos da mencionada Obra, inseríveis, aliás, nos fins secularmente prosseguidos pela milícia sepulcrina.

E Pio XI, com o fim confesso de sublinhar o papel da Ordem na Terra Santa, abdica das suas funções de Grão-Mestre no Patriarca Latino de Jerusalém.

Em sequência do que Mons. Barlassina compõe novos Estatutos, aprovados pelo Sumo Pontífice, em 2 de Março de 1932 (ainda Pio XI).

Neles, é alterada a designação das representações da Ordem, de *Bailiados* para *Lugar-Tenências* (em resultado do conflito surgido com a Ordem de Malta) e, no art. 1º do Capítulo V, são dispensadas as provas de nobreza para admissão na Ordem (que todavia se mantêm nas Lugar-Tenências espanholas...), exigindo-se, embora, que os seus membros sejam recrutados numa classe social elevada, e que vivam “*more nobilium*”...

No reinado de Pio XII a condução da Ordem regressa a Roma. Na verdade, o isolamento forçado do Patriarca, motivado pelo alargamento das operações militares da II Grande Guerra ao Médio Oriente, aconselhava-o.

Assim, pelo Breve “*Cum Ordo Equester*”, de 16 de Julho de 1940, é nomeado um Protector da Ordem – o Cardeal Canali – a quem passa a caber a responsabilidade da condução suprema da Ordem.

Manteve-se, após o termo das hostilidades, a convicção de ser vantajosa a centralização da administração na Ordem junto da Cabeça da Igreja.

Critério que encontrou consagração nos estatutos aprovados, em 1949, pelo Breve “*Quam Romani Pontífices*”: - a sede da Ordem é em Roma, e o seu Grão-Mestre é um Cardeal, nomeado pelo Papa. O Patriarca de Jerusalém recebe o cargo de Grão-Prior.

É o que se mantém até hoje.



#### IV. Actividade actual

Debrucemo-nos, enfim, sobre a actividade actual da Ordem do Santo Sepulcro.

Como visto, manteve-se, pelos séculos, em perenidade, embora com intensidade diversa, a missão distintiva da nossa Ordem: a defesa dos Lugares Santos, por extensão, a defesa da Terra Santa.

Defesa, essa, entendível, e entendida, em conformidade com a óptica, as concepções, a normalidade das condutas que, com o tempo, como é sabido, se foram alterando, ao sabor de factores múltiplos.

De sorte que, de um primeiro conceito, configurando a “defesa” como actividade predominantemente militar, bélica (nos moldes e limites da “guerra justa”), se transitou para um juízo de defesa em que a espada se volveu em mero símbolo.

Os comportamentos integrando a ideia de defesa passam a desenvolver-se em actuações, firmes certamente, mas despidas de belicismo, tonalizadas de cordura.

Assim, tal defesa vem a concretizar-se pela palavra, oral ou escrita, em prol dos direitos da Igreja; pela contribuição para a formação de uma opinião pública favorável aos interesses da Igreja na Terra Santa, opinião passível de influenciar os poderes políticos; pela generosidade das ajudas pecuniárias, ou em bens e serviços; pelo acompanhamento humano junto dos cristãos palestinos; pelos apoios de vária ordem prestados ao Patriarcado Latino (entidade que gere, recorde-se, os destinos e a actuação da Igreja na Terra Santa), designadamente no sentido da preservação e propagação da Fé...

Mas, naturalmente, constitui também escopo da Ordem, porque católica, reforçar nos seus membros a “praxis” cristã – que obriga, aliás, todos os católicos, e não só os membros da Ordem – motivando-os a uma vida subordinada ao ideário cristão e à absoluta fidelidade ao Sumo Pontífice.

São estes, na verdade, os fins da nossa Ordem, que vêm expressos no art. 2º dos seus Estatutos. A prossecução destes fins constitui a actividade da Ordem.



ΨΨΨ

Desta sorte, a nossa Ordem se foi, pelos tempos, adaptando a cada tempo.

Mas atenção: adaptação não significa, nem pode significar, negação da sua própria essência.

A Ordem do Santo Sepulcro não é uma qualquer associação anódina, vocacionada a um bem-fazer. Não, ela é uma **Ordem de Cavalaria**, com o respectivo perfil, atributos, simbologia, elitismo até (no bom e verdadeiro sentido do termo). Reconheçamos-lhe mesmo uma certa *panache* – que a Ética também tem a sua Estética...

Só que jamais se poderá aceitar que seja o brilho exterior deste modelo que motive a formação da vontade de nela ingressar, como Dama ou Cavaleiro: isso seria a negação da ideia de Cavalaria...

Essa fulgurância não passa, com efeito, de uma adjacência, respeitável por certo, mas secundária, totalmente secundária ao ser da nossa Ordem, como Ordem de Cavalaria que é.

O que acede à nossa Ordem tem de querer, por tal acesso, participar activamente na consecução dos fins, integrar-se no sentido de missão que caracteriza uma Ordem de Cavalaria em sentido próprio.

Que difere das Ordens, ditas condecorativas, criadas pelos Estados: estas, com efeito, premeiam esforços, recompensam serviços; aquelas, obrigam a esforços, impõem serviços.

O que é diferente...

ΨΨΨΨ